



Fronteiras: Revista Catarinense de
História

ISSN: 1415-8701

samira.moretto@uffs.edu.br

Universidade Federal da Fronteira Sul
Brasil

Ferreira Perazzo, Priscila
MAIS HISTÓRIAS DE UAAA (OUTRA) GUERRA: Campos de concentração no Brasil
para "súditos do Eixo" durante a Segunda Guerra Mundial
Fronteiras: Revista Catarinense de História, núm. 13, 2005, pp. 25-42
Universidade Federal da Fronteira Sul

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=672071469003>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica
Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

MAIS HISTÓRIAS DE UMA (OUTRA) GUERRA: Campos de concentração no Brasil para “súditos do Eixo” durante a Segunda Guerra Mundial

Priscila Ferreira Perazzo¹

Resumo:

Pretende-se abordar a prática largamente utilizada na Segunda Guerra Mundial dos sistemas de campo de concentração para internos civis, relatando um breve histórico desse sistema moderno de reclusão no início do século XX e sua conceituação genérica, de forma a demonstrar que a prática de concentração de indesejáveis não se inaugurou na Segunda Guerra Mundial. Nesse momento, as formas já difundidas e legitimadas foram aplicadas em situações que se justificavam diante do conflito mundial. Entre os objetivos dessa exposição está a discussão da experiência brasileira que se traduziu na prisão de estrangeiros do Eixo internados entre 1942 e 1945 em campos de concentração criados em várias localidades do território nacional, detalhando-se especificamente os campos sediados em Santa Catarina.

Abstract:

The present study intends to approach the widely used techniques in the concentration fields to civil prisoners during the II World War. A brief historical of this modern system of reclusion in the beginning of the XX Century and its generic concept showed that this kind of concentration practice of undesirable people was nor the first time in History, neither inaugurated during the II World War. On that moment, the used techniques, already spread and legitimated, were applied in situations which could be justified by the war period. The Brazilian experience had meant the prison of international people from the Axis from 1942 to 1945 in concentration fields located in several places all over the national territory (or Brazilian soil).

Palavras-chaves: “súditos do Eixo” - campos de concentração brasileiros - internamento de civis - relações internacionais - Presídio Oscar Schneider - Penitenciária Agrícola de Trindade/SC.

Keywords: “subjects of the Axis” - brazilian concentration fields - civilian internship - international relationships - Oscar Schneider Prison - Trindade Agricultural Prison/SC.

A Segunda Guerra Mundial e a Era Vargas são dois importantes momentos da História do Brasil que se interrelacionam. O Brasil estava sob o jugo do Estado Novo ao longo do período em que se desenvolveu

¹ Doutora em História Social (FFLCH-USP). Professora do Programa de Mestrado em Administração do Imes - Universidade Municipal de São Caetano do Sul na linha de pesquisa de Gestão para o Desenvolvimento da Regionalidade e Gestão de Cidades. Coordenadora do grupo de pesquisa: *Memórias do ABC/IMES* Universidade. Autora dos livros *O perigo alemão e a repressão policial no Estado Novo* (SP: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 1999) e *Prisioneiros da guerra. Os “súditos do Eixo” nos campos de concentração brasileiros*. (SP: Humanitas, no prelo). E-mail: <prisperazzo@ig.com.br>

o conflito mundial. Desse modo, as posições assumidas pelo governo brasileiro em relação à guerra foram drasticamente determinadas pela política de Vargas. Por sua vez, a guerra também significou fator transformador em algumas das propostas em curso. É nesse sentido que podemos afirmar que política interna e externa, nesse momento de interseccionam, compondo o cenário brasileiro do período.

Uma das dimensões mais estudadas da Era Vargas, nesses últimos vinte anos, refere-se à repressão institucional implantada pelo seu governo, principalmente após a instalação do Estado Novo. A repressão tomou várias faces, atingiu diferentes grupos sociais e políticos, visando conter ideologias e movimentos indesejáveis ao projeto político de Vargas.

Para tanto, diversas instituições atuaram no sentido de colocar em prática um sistema eficaz de repressão que não se furtou em promover a violência no País, seja ela simbólica ou física. O Tribunal de Segurança Nacional pode ser considerado uma dessas instituições responsáveis pela repressão de indesejáveis político-sociais do governo Vargas. As Delegacias de Ordem Política e Social, em suas instâncias estaduais bem como a federal também representaram uma outra parte desse sistema. Eis aqui, a implantação dos campos de concentração para “súditos do Eixo” no Brasil: uma das dimensões da repressão institucionalizada pelo governo de Vargas, legitimada pelo conflito bélico deflagrado na Europa, mas de extensões mundiais.

Os campos de concentração brasileiros inseriram-se num sistema maior de internamento de civis que alcançou ápice durante a Segunda Guerra Mundial. Todavia, suas origens são muito anteriores e seu formato moderno modelou-se com o advento do século XX. Foi para internar os “súditos do Eixo” no Brasil, a partir de 1942, que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o Ministério das Relações Exteriores passaram a adaptar e administrar presídios, colônias penais, manicômios, entre outros locais, tornando-os campos de concentração destinados a receber, concentrar e confinar estrangeiros do Eixo, considerados inimigos de guerra.

Nesse sentido, ao refletir sobre a criação, montagem e administração desses estabelecimentos é preciso levar em consideração diversos fatores de política interna e externa, que confluíram concomitantemente na condução desse processo. Os períodos do Estado Novo e da participação do Brasil na guerra são complexos, tanto em acontecimentos quanto em interpretações. Para conduzir essa reflexão é necessário pontuar alguns desses fatores, para caminhar em direção a um entendimento amplo, com certos cuidados em relação às ciladas que podem estar nesse caminho. Atualmente, a ques-

tão é desconfortável, traz discussões polêmicas e posturas antagônicas. Contudo, é necessário enfrentar o debate, sobretudo após sessenta anos de novas construções ideológicas acerca do tema e de um legado indiscutível no campo dos Direitos Humanos.

Pretendo comentar as teorias que fundamentam a construção da terminologia de “campo de concentração brasileiro” e, em seguida, demonstrar que a prática de internamento em campos de concentração não foi uma inovação da Segunda Guerra Mundial, pois a concepção moderna de internamento de indesejáveis tomara diferentes formas em momentos distintos da primeira metade do século XX. Por sua vez, foi durante o conflito que a possibilidade de internamentos de civis em campos de concentração ganhou contornos diferenciados e possibilitou experiências nefastas de genocídio.

Mas, as perguntas que nos fazemos são por que o Brasil adotou o sistema de internamento de “súditos do Eixo” em campos de concentração? Como eram os campos de concentração brasileiros? Como eram tratados os “súditos do Eixo” nesses estabelecimentos? Havia diversidade na organização e administração desses campos? Em que lugares do território nacional eles se instalaram? Quais suas principais características? E, finalmente, como remeter tais questões ao Estado de Santa Catarina?

Campos de concentração brasileiros: um conceito em construção

O sistema de campos de concentração para internos civis no Brasil, durante a II Guerra Mundial, fez parte de um alinhamento político que exigia das relações internacionais brasileiras condutas efetivas na direção das proposições do Direito Humanitário Internacional. Aparentemente contraditório, esse sistema de internamento era considerado legítimo e recebia a extensão das normas internacionais da *Convenção de Genebra de 1929 relativa aos prisioneiros de guerra*.

Nesse sentido, a classificação dos campos de concentração para civis é considerada como uma forma contemporânea de reclusão e internamento de indivíduos, normalmente considerados indesejáveis, prática comum desde muitos séculos. Pode-se lembrar que o Santo Ofício na Europa dos séculos XV e XVI confinava os hereges nos cárceres inquisitoriais. Mais tarde, os “loucos” foram internados em hospitais e manicômios. Sabe-se que os europeus internavam indesejáveis sociais por motivos religiosos, políticos ou de doença, desde a Renascença até a Modernidade. Segundo Michel Foucault, a prática de internamento de leprosos ou loucos muito se aproximou da prática penitenciária desenvolvida a partir do século XIX e foi a questão da

retirada do indesejável do meio social que determinou os enclausuramentos nos hospícios ou nos presídios, pois “a internação representa, sob a forma de um modelo autoritário, o mito da felicidade social.”²

As modalidades de internamento e concentração de indesejáveis variaram durante o século XX. O mundo então conheceu desde formas de internamento consideradas “benignas”³ até os campos de extermínio nazistas. Segundo Hannah Arendt, o campo de concentração num regime totalitário significou o “cerne do poder organizacional do regime”⁴ e os campos de extermínio demonstraram a “crença fundamental do totalitarismo de que tudo é possível.” Mas apesar de constituir uma das características intrínsecas aos regimes totalitários, os campos de concentração não foram invenções destes mesmos regimes.⁵

Segundo Anthony Giddens, concentração e confinamento caracterizam formas de exclusão nos Estados-nação, nos quais a vigilância pode acontecer no sentido da manutenção da informação ou da supervisão direta. No primeiro caso, autoridades administrativas registram histórias de vida, enquanto no segundo incluem “a concentração de atividades por um período do dia, ou por um período da vida de indivíduos, em locais especialmente construídos para isso”, como as prisões e asilos que “dividem algumas das características generalizadas das organizações modernas”. Locais nos quais os indivíduos são mantidos inteiramente isolados do exterior devem ser considerados como tendo características especiais e que se diferem de outras organizações modernas. Nas prisões onde ocorrem concentração e confinamento, interrompe-se a rotina habitual de seus habitantes e de suas vidas. Nesse sentido,

[...] certamente o campo de concentração é, nos tempos mais recentes, o exemplo mais dramático e assustador de reclusão forçada. O uso de técnicas de vigilância em tais ambientes cercados e com horários controlados inegavelmente lançou uma marca maligna na era moderna.⁶

Com a eclosão do conflito mundial na Europa em 1939, a prática de internamento passou a ser largamente difundida e, naquele

² FOUCAULT, Michel. *História da Loucura*. 5. ed, São paulo: Perspectiva, 1997, p. 77.

³ ARENDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo: anti-semitismo, Imperialismo e totalitarismo*. Tradução por Roberto Raposo. São Paulo: Cia das Letras, 1989, p. 494.

⁴ LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos. Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 103.i:

⁵ ARENDT, H. Op. cit., p. 488 e 491.

⁶ GIDDENS, Anthony. *O Estado-Nação e a violência*. São Paulo: Edusp, 2001, p. 205-206.

momento, indiscutivelmente aceita. Contudo, anteriormente a essa data, a organização de campos de concentração já se fazia visível, pois de acordo com Arendt eles surgiram pela primeira vez durante a guerra dos *Boers*, deflagrada na África do Sul entre britânicos e *africaners* entre 1899 e 1900.⁷ À época, a prática fora justificada pela idéia de: “*custódia protetora de elementos indesejáveis*”, destinada aos “*suspeitos cujas ofensas não se podiam provar, e que não podiam ser condenados pelo processo legal comum.*”⁸

Mais tarde, nos governos totalitários de Hitler e Stalin, os campos de concentração passaram a representar o “*modelo social perfeito para o domínio total em geral.*”⁹ Eles se tornaram lugares ideais para se empreender o extermínio físico das pessoas e eliminar a espontaneidade como dimensão e expressão da conduta humana.¹⁰

Hannah Arendt distinguiu sistemas independentes de campos de concentração:

- 1º) os voltados aos grupos condenados ao trabalho forçado, que viviam em relativa liberdade, com sentenças limitadas;
- 2º) aqueles onde os homens eram explorados em sua força de trabalho, provocando um alto índice de mortalidade;
- 3º) os “*campos de aniquilação*”, nos quais os internos eram “*sistematicamente exterminados pela fome e pelo abandono*”.

A partir dessas distinções, a autora classificou três tipos de campos de concentração “*correspondentes às concepções ocidentais básicas de uma vida após a morte*”: *Limbo*, *Purgatório* e *Inferno*. As duas últimas instâncias correspondem, respectivamente, aos campos de trabalho da União Soviética e aos de extermínio na Alemanha nazista. Quanto ao “*Limbo*”, trata-se do tipo de campo cujas formas eram

relativamente benignas, que já foram populares mesmo em países não-totalitários, destinadas a afastar da sociedade todo tipo de elementos indesejáveis - os refugiados, os apátridas, os marginais e os desempregados; os campos de pessoas deslocadas, por exemplo, que continuaram a existir mesmo depois da guerra, nada mais são do que campos para os que se tornaram supérfluos e importunos.¹¹

⁷ Sobre a Guerra dos Boers ver Thomas PAKENHAM, *The Boer War*. Illustrated Edition. 2 reprin. Johannesburg: Jonathan Ball Publishers, 1999.

⁸ ARENDT, H. Op. cit., p. 491.

⁹ Idem, p. 489.

¹⁰ LAFER, C. Op. cit., p. 103.

¹¹ ARENDT, H. Op. cit., p. 493 e 496.

São também múltiplas as remissões às variadas modalidades de internamento de civis na História do Brasil Contemporâneo. Desde o início do século, a República procurou acomodar os “indesejáveis” em lugares previamente designados para excluí-los do convívio social. Revoltosos, proletários, vadios e pobres eram sistematicamente enviados a campos de concentração.¹² Seu desterro foi a maneira encontrada pelo Estado republicano para afastar da sociedade aqueles que representavam uma ameaça à manutenção da ordem estabelecida. A República debruçou-se sobre a questão da construção do aparato jurídico-policial que pudesse arcar com a implantação do novo regime. Esse aparato deveria recobrir os espaços da desordem que o novo sistema de trabalho (livre e assalariado) deixava transparecer. Assim, ociosidade, vadiagem e manifestações operárias integravam o rol das categorias de crime, sendo punidos com o desterro ou o internamento.¹³

Do início do século até a década de 1930, a repressão às dissidências políticas e às populações de baixa renda ocorria por meio do afastamento social, medida aplicada em larga escala sobre contingentes populares que participaram dos levantes do período, como no caso da Revolta da Vacina em 1904, nas greves da década de 1910, nas revoltas tenentistas dos anos 1920 e, especialmente, em 1924 em São Paulo. Já no governo de Arthur Bernardes (1922-1926), o “arbitrio do Estado pode ser constatado de forma viva e alargada” pelo envio de indesejáveis para Clevelândia, no Pará, local largamente difundido como campo de concentração pela retórica oficial da época, pelos textos publicados na imprensa e, até mesmo, pela historiografia estudiosa do tema. Segundo Paulo Sérgio Pinheiro, os internamentos em colônias penais “*eram a face velada do controle social arbitrário imposto pelo Estado às classes populares.*”¹⁴

No Nordeste, retirantes da seca também foram concentrados em campos isolados da sociedade. Desde a década de 1870, nas fases de estiagem os sertanejos cearenses deixavam suas terras e migravam para Fortaleza. Em 1915, a cidade vivia o processo de remodelação e aformoseamento pelo qual passaram os centros urbanos europeus e brasileiros a partir do final do século XIX. A chegada dos retirantes à cidade comprometia tal processo urbanizador. A saída encontrada pelas autoridades consistiu em confiná-los no e: *Campo de Con-*

¹² PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Estratégias da ilusão - A revolução mundial e o Brasil (1922-1935)*. São Paulo: Cia. das Letras, 1991, p. 13.

¹³ PEDROSO, Regina Célia. *Os signos da opressão. História e violência nas prisões brasileiras*. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2003.

¹⁴ PINHEIRO, P. S. Op. cit., p. 95-96.

centração do Alagadiço, nos arredores da capital, mesmo sob protestos dos profissionais da saúde, que denunciavam o perigo da transmissão de doenças epidêmicas. Ainda assim, o coronel Barroso, que presidia o Estado do Ceará em 1915, levou a cabo seu plano justificando que a iniciativa “*facilitaria a distribuição dos socorros e permitiria um tratamento melhor e mais humano aos ‘atingidos pelo flagelo indomável’*”. Em 1932, sendo o Ceará novamente assolado por drástica seca, seu governo decidiu retomar as práticas implementadas em 1915. Aprimorando o projeto, organizou sete campos, visando proteger Fortaleza da invasão dos cerca de 105 mil flagelados.¹⁵

Diante dessas considerações, nota-se que a prática de internamento em campos de concentração, tanto no Brasil como em outros lugares, não é restrita aos tempos de guerra. Durante a Segunda Guerra Mundial, tal procedimento não foi diferente de outros momentos da História. Contudo, durante o conflito mundial, o internamento tanto de prisioneiros de guerra como de civis tornou-se uma medida largamente utilizada. No entanto, foi a prática de internamento de civis que diferenciou-se do que ocorrera em situações de guerra anteriores.

Foram várias as experiências voltadas para a repressão e exclusão de cidadãos de países em guerra. Nos Estados Unidos os japoneses residentes no Havaí foram retirados da ilha e internados no continente. O governo norte-americano manteve quase cento e dez mil nipônicos e descendentes em campos de concentração durante a guerra, sob a alegação de necessidade militar. Eles também recebiam os estrangeiros indesejáveis de outros países do continente, como do Peru, que chegou a deportar para lá mil e oitocentos japoneses.¹⁶ Nesse sentido, podemos considerar que a prática de concentrar e confinar indesejáveis alcançava a “*pacificação interna*”, segundo Giddens, ao “*promover a disciplina de grupos potencialmente recalcitrantes em pontos centrais de tensão*.”¹⁷

Tanto na Europa quanto no Japão, muitos brasileiros ficaram internados em campos de concentração para civis. No Brasil, o tratamento dado aos alemães, italianos e japoneses não foi diferente. Retirados de circulação, esses cidadãos eram levados para presídios e delegacias do Estado, ou então confinados em colônias penais agrícolas ou, em alguns casos, ficavam reclusos até mesmo no pró-

¹⁵ NEVES, Frederico de Castro. Curral dos bárbaros: os campos de concentração no Ceará (1915-1932). In: *Revista Brasileira de História. Representações*. Anpuh/Contexto, vol. 15, nº 29, p. 93-122, 1995, p. 96.

¹⁶ SAKURAI, Célia. *Inimigos em potencial: os japoneses no Brasil durante a Segunda Guerra Mundial*. s/d. Monografia. Idesp - São Paulo, p. 22.

¹⁷ GIDDENS, A. Op. cit., p. 207.

prio local de moradia,¹⁸ levando a cabo um aspecto da geopolítica interna de que o território é do Estado e não dos cidadãos.¹⁹ A diversidade de características não impede de denominá-los *campos de concentração*, considerando que todos os casos se referem ao afastamento social de indesejáveis por meio da prática de concentração e confinamento.

Diante das possibilidades apresentadas por Hannah Arendt e Anthony Giddens, entende-se os motivos da freqüente ocorrência do termo campo de concentração nos discursos dos personagens desta história, pois na primeira metade do século XX a prática de internamento em campos de concentração vinha sendo indistintamente utilizada como forma de reclusão em diversos países. Até a ascensão dos governos totalitários ao poder, já em meados do século, e a aplicação dessa prática levada às últimas conseqüências com os horrores promovidos pelos nazistas, como por exemplo, o que foi o campo de concentração de Auschwitz, entre outros, a humanidade convivia com essa experiência. A partir da segunda metade do século XX, com a deflagração da prática de genocídio e holocausto em campos de concentração, o termo passou a representar o *inferno*, como assim denominou Hannah Arendt os campos nazistas e stalinistas. Tal representação compõe o imaginário social constituído ao longo dos 60 anos pós-guerra e é responsável por acionar determinados signos que nos impedem de conceber uma experiência diferente daquela que existiu na década de 1940.

Por que o Brasil adotou o sistema de internamento de “súditos do Eixo” em campos de concentração?

Com o rompimento das relações diplomáticas com o Eixo em 1942, a aliança com os Estados Unidos e a entrada efetiva do Brasil na guerra, o tratamento dispensado aos “súditos do Eixo” deixou de ser apenas uma questão nacional, para projetar-se como um dos elementos de negociação no campo da política internacional entre Brasil e Aliados. Desde então, o governo brasileiro intensificou a repressão ao nazi-fascismo no Brasil (que já vinha ocorrendo desde 1938-1940), na intenção de endossar o alinhamento com os Aliados. Assim, a repressão aos “súditos do Eixo” serviu à interseção dos interesses entre política interna e externa e foi no espaço dessa interseção que se organizaram os campos de concen-

¹⁸ DE FÁVERI, Marlene. *Memórias de uma (outra) guerra. cotidiano e medo durante a Segunda Guerra Mundial em Santa Catarina*. Itajaí/Florianópolis: Ed. Univali/Ed. UFSC, 2004.

¹⁹ MAGNOLI, Demétrio. *O que é geopolítica*. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 22.

tração brasileiros onde estrangeiros civis foram internados como prisioneiros de guerra.

As garantias da cidadania do estrangeiro foram cerceadas; seus bens foram confiscados, a locomoção controlada, a cultura drasticamente reprimida em suas dimensões cotidianas. Todos esses fatores foram vivenciados pelas colônias de estrangeiros do sul do Brasil que passaram a sofrer com o processo chamado de Nacionalização. A situação de opressão e perda das garantias individuais culminou com prisões e internamentos de cidadãos rotulados como “súditos do Eixo”. A permanência desses indivíduos em presídios, colônias penais e campos de internamento variou em função de decisões arbitrárias por parte da polícia, do governo e da diplomacia brasileira.

A problemática do tratamento dispensado aos alemães, italianos e japoneses relacionou-se às questões do nacionalismo e da soberania interna, que, por sua vez, estavam imbricadas com os anseios de projeção internacional e inserção no sistema mundial. A relação do governo brasileiro com as questões que envolviam os estrangeiros viu-se afetada pelo sistema internacional que sofria transformações significativas com a eclosão da Segunda Guerra Mundial. Ou seja, a promoção do internamento de “súditos do Eixo” tornou-se uma prática interessante para a efetivação de políticas nacionalistas, da mesma forma que endossava uma aliança internacional. Mas a confluência dos interesses da política interna e externa não raro fugiu do controle da equipe do governo Vargas, e muitas das normas internacionais dificultaram e atravancaram medidas voltadas para a política interna.

Mergulhar, portanto, nas motivações e trazer à tona os reais interesses do governo Vargas em relação ao tratamento dispensado aos estrangeiros do Eixo no Brasil, durante a Segunda Guerra Mundial, por meio da análise da retórica governamental, contribui para melhor compreender o envolvimento do país no conflito mundial. A forma como seriam tratados tais prisioneiros não significou apenas uma questão relacionada ao projeto de edificação do Estado Nacional moderno, mas também constituiu-se em elemento de negociação no campo da política internacional entre Brasil e Aliados. Essa aliança acenava com promessas de hegemonia brasileira no continente sul-americano. Os Estados Unidos, a partir das políticas do Pan-americanismo e da Boa Vizinhaça, combatiam a infiltração nazi-fascista no continente desde meados da década de 1930 (Conferência de Buenos Aires em, 1936 representa um dos momentos emblemáticos dessa preocupação norte-americana) e o governo brasileiro interpretava sua aliança com os Aliados - mais propriamente

com os Estados Unidos - como a oportunidade de contar com o apoio dos norte-americanos na disputa com a Argentina pela hegemonia do continente. Nesse sentido, a repressão aos “súditos do Eixo” não poderia permanecer apenas na retórica governamental. Esta deveria ser implementada efetivamente, o que levou, portanto, à adoção do sistema de internamento de civis em campos de concentração - prática largamente difundida no período e que permitiria o confinamento de “súditos do Eixo” que representassem um perigo à ordem interna do governo Vargas. Mas, como eram esses campos de concentração brasileiros? Quais seriam suas principais características?

Com a finalidade de edificar um sistema de internamento de acordo com as normas internacionais, foram criados locais de internamento com características variáveis em quase todos os Estados brasileiros. Colônias penais agrícolas, escolas, asilos e hospitais eram transformados em prisões.

O sistema de internação passou a ser implantado a partir do segundo semestre de 1942, com a entrada do país na guerra em agosto. Desde então, os estrangeiros do Eixo foram sendo recolhidos pela Polícia Política ou pelo Exército que os encaminhava para os campos recém criados ou para presídios e colônias penais que adaptavam parte de suas instalações para acomodação da nova categoria de prisioneiros. Em 1943, tal sistema estava em vigor, internando o maior número de estrangeiros do Eixo como prisioneiros de guerra. Quanto ao número de internos acomodados nesses estabelecimentos, trata-se de uma contagem não concluída, pois a presença de prisioneiros variava de ano para ano e informações sobre novos estabelecimentos ainda podem ser encontradas e acrescentadas.

A legislação brasileira de regulamentação dos campos de concentração poderia ser elaborada pelos próprios Estados, a partir de suas necessidades para a criação desses estabelecimentos prisionais. No entanto, o Art. 168 da Constituição Brasileira de 1937 previa que, em estado de guerra ou de emergência, o Presidente da República poderia autorizar, além da censura de correspondências e comunicações, suspensão da liberdade de reunião e da busca e apreensão domiciliar, *“a detenção em edifício ou local não destinado a réus de crime comum; desterro para outros pontos do território nacional ou residência forçada em determinadas localidades do mesmo território, com privação da liberdade de ir e vir.”*²⁰

²⁰ ALMEIDA, Fernando H. Mendes de. (org). *Constituições do Brasil (1824-1946)*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1958.

Muitos estrangeiros, primordialmente alemães, foram retirados de circulação e internados nesses campos enquanto vigorou o estado de beligerância entre o Brasil e o Eixo. Inúmeros deles desconheciam os motivos de sua detenção. Raramente interrogados, eles quase sempre eram mantidos presos sem que qualquer crime lhes houvesse sido imputado.²¹

Cada estabelecimento, por sua vez, encerrou características e naturezas distintas, o que motiva pesquisas específicas para cada um deles. A história regional, as relações locais com os estrangeiros e as autoridades estatais foram fatores que determinaram as diferentes possibilidades de internamento para “súditos do Eixo”. É possível fazer um balanço das características dos diferentes estabelecimentos, que trataram seus prisioneiros de formas bastante distintas. Contudo, se de um lado cada campo de concentração ordenou-se a partir de suas características regionais, alguns pontos comuns entre os diferentes estabelecimentos prisionais podem ser apontados:

1. A formação dos campos de concentração ocorreu após a entrada do Brasil na guerra, em agosto de 1942, mas os “súditos do Eixo” estavam sendo presos pelas DOPS desde o rompimento das relações diplomáticas, que se deu em janeiro de 1942.

2. Os campos formaram-se devido à impossibilidade dos governos federal e estaduais acomodarem todo o contingente de estrangeiros presos a partir de 1942. Foram sempre denominados pelo discurso oficial como campos de concentração, independentemente do tipo, da forma e das características dos estabelecimentos.

3. Os campos de concentração eram regulamentados pelas leis estaduais, normalmente voltados para trabalhos agrícolas ou pecuários, com o uso do trabalho dos internos.

4. Os “súditos do Eixo” foram internados ao longo do segundo semestre de 1942, e em 1943 o sistema já estava estabelecido.

5. Os internos eram, em sua maioria, alemães; em segundo lugar vinham os italianos e, por último, os japoneses. Eram presas pessoas cujo envolvimento com atividades políticas, espionagem ou sabotagem se tornasse bastante evidente nas comunidades de origem.

6. Apesar das diferenças de cada estabelecimento, os alojamentos eram parecidos e, em geral, precários; satisfatória, a alimentação era complementada pelas encomendas enviadas pelas famílias. Apesar da vigilância, existia certa liberdade de locomoção dentro dos limites dos campos ou cidades onde estavam localizados. Os internos recebiam correspondência e encomendas sempre censuradas.

²¹ Nota da Embaixada Espanhola para o Ministério das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 10/08/1942. Lata 1480, maço 33.482, AHI (PFP, H5).

7. Os estabelecimentos foram inspecionados pela Cruz Vermelha Internacional e membros das missões diplomáticas que representavam seus interesses. As visitas mais freqüentes eram das missões espanholas.

8. Os prisioneiros foram liberados a partir de agosto de 1945.

Minhas pesquisas, no início da década de 2000, apontaram onze estabelecimentos com características semelhantes, permitindo incluí-los na categoria de campos de concentração brasileiros. Todavia, suas particularidades quanto à gênese da organização, as relações dos grupos de estrangeiros com as sociedades locais, os diferentes perfis dos prisioneiros, entre outros fatores, apresentam-se de forma rica e interessante, abrindo-se, dessa forma, a necessidade de se ampliar as pesquisas sobre o tema.

De norte a sul do País, foram investigados os seguintes estabelecimentos e categorizados como campos de concentração brasileiros:

1. Campo de Concentração de Tomé-Açú, em Acará/PA;
2. Campo de Concentração Chã de Estevão, em Paulista/PE;
3. Penitenciária do Distrito Federal, em Niterói/RJ;
4. Colônia Penal Cândido Mendes, em Ilha Grande/RJ;
5. Presídio de Ilha das Flores, no Rio de Janeiro/RJ;
6. Campo Militar para Prisioneiros de Guerra, em Pouso Alegre/MG;
7. Estação Experimental de Produção Animal, em Pindamonhangaba/SP;
8. Escola Prática de Agricultura, em Guaratinguetá/SP;
9. Seção Agrícola da Penitenciária de Trindade, em Florianópolis/SC;
10. Presídio Oscar Schneider, em Joinville/SC;
11. Colônia Penal Gen. Daltro Filho, em Porto Alegre/RS.

Em Santa Catarina, dois estabelecimentos merecem destaque como campos de concentração de alemães: a Estação Agrícola Experimental da Penitenciária de Trindade, em Florianópolis, e o Presídio Oscar Schneider, em Joinville.. Oficialmente, o Exército era a instituição designada para efetivar a campanha de nacionalização em Santa Catarina. Em Joinville, onde se localizou um dos estabelecimentos destinados ao internamento de alemães e teuto-brasileiros, *“o programa de ação nacionalizadora foi dirigido pela 5ª Região Militar, sob a supervisão do Gen. Meira de Vasconcelos, auxiliado pelo 13º Batalhão de Caçadores”*.²² Como ocorreu em todo o país, o auge das medidas nacionalizadoras de Vargas concretizou-se nas prisões dos “súditos do Eixo”, a partir de 1942.

²² COELHO, Ilanil. É proibido ser alemão: é tempo de abraçar-se. In: GUEDES, Sandra de Camargo. (org.). *História de (I)migrantes: o cotidiano de uma cidade*. Joinville: Univille, 1998, p. 175.

O Campo de Concentração de Trindade foi instalado no bairro homônimo em Florianópolis, numa seção agrícola da Penitenciária do Estado. Lá os internados ergueram as próprias instalações, retirando tocos e cepos de árvores, construindo estábulos e capinando a planta-ção existente. Nos alojamentos, os prisioneiros dormiam em colchões dobráveis recolhidos pela manhã. Não havia mesas nem cadeiras. A alimentação diária consistia em feijão preto e dois pãezinhos. No Natal recebiam pacotes e doces dos familiares.²³

Em 1943, esse campo acomodava setenta e sete alemães e mais alguns teuto-brasileiros, totalizando pouco mais de noventa pes-soas.²⁴ Sobre esses prisioneiros pesava a suspeita de pertencerem ao Partido Nazista da região ou de propagarem sua ideologia e pratica-rem espionagem. Segundo Antonio Lara Ribas, delegado de Ordem Política e Social de Santa Catarina, tais motivos justificavam sua pri-são sem necessidade de abertura de processo judicial.²⁵

Segundo o relatório de Eric Haegler, delegado da Cruz Vermelha Internacional no Brasil, que visitou Trindade no dia 23 de fevereiro de 1943, esse campo se localizava, aproximadamente, a 10 km do cen-tro de Florianópolis. Os internos acomodavam-se em dois vastos dor-mitórios num grande pavilhão de construção recente, com boas con-dições de higiene, água corrente, eletricidade, chuveiros frios e quen-tes. O homem de confiança do campo (de acordo com a resolução da Convenção de Genebra, escolhia-se um dos prisioneiros com quem as delegações assistenciais poderiam conversar) era um antigo enge-nheiro de Blumenau que desenhara, ele mesmo, as plantas para a construção do alojamento. Os internos deveriam se ocupar de traba-lhos agrícolas e estavam proibidos de receber visitas. Todavia, as encomendas enviadas por familiares eram entregues e a correspon-dência não sofria atrasos.²⁶

O Presídio Oscar Schneider, em Joinville, ficava onde atualmen-te está o cemitério municipal. Antes de servir como prisão, abrigava um hospício construído em 1923 pela viúva de Oscar Schneider em terreno doado pela Prefeitura. A criação do Hospital Oscar Schneider

²³ Artigo “Comunidade Evangélica de Rio do Sul”. Texto de Emílio Odebrecht. Tradução de Hans Spieweck. In: Rio do Sul: *nossa história em revista*. Fundação Cultural Rio do Sul. Arquivo Público Histórico. Tomo II, nº 5, 2000. Rio do Sul: Jawi, p. 10.

²⁴ Relatório de Frederico Gabaldón, cônsul espanhol em Porto Alegre, sobre visita ao campo de concentração de alemães de Trindade, para Embaixador da Espanha no Rio de Janeiro. Porto Alegre, 15/11/1943. Lata 1586, maço 34.405, AHI (PFP, H5).

²⁵ PERAZZO, Priscila F. O perigo alemão e a repressão policial no Estado Novo. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 1999. p. 214)

²⁶ Relatório de Eric Haegler, Delegado da Cruz Vermelha Internacional no Brasil, sobre os internos civis no estado de Santa Catarina, 1943. Ministério da Justiça, Seção de Segurança Nacional, IJ1 1427, ANRJ, (PFP, A149).

coincidiu com o processo de modernização e urbanização da cidade, sendo a primeira instituição em Joinville exclusivamente destinada ao tratamento de doentes mentais. Diante de recorrentes problemas de más condições de higiene, da falta de recursos financeiros e tratamento adequado e superlotação, ele “*não contemplou os padrões de cientificidade*” da época, levando-o a ser desativado. Seus pacientes foram transferidos em 1941 para outra instituição recém-criada para isolamento de doentes mentais de Santa Catarina.²⁷ Em 1942, face ao grande número de prisioneiros alemães e teuto-brasileiros no Estado, o Hospital Oscar Schneider foi transformado em presídio. Durante a década de 1930, o problema da superlotação carcerária já se apresentava, sendo agravado pelo grande número de presos políticos detidos a partir da insurreição comunista de 1935. Dessa forma, o governo propôs a utilização de sanatórios para tuberculosos e de lazaretos para o confinamento de presos.²⁸ Assim, o prédio do antigo hospital para doentes mentais resolveria a carência de vagas para a detenção de estrangeiros, cuja vigilância ficou sob responsabilidade da polícia e comando de um sargento.²⁹

Em 1943, o Campo de Concentração Oscar Schneider, em Joinville, abrigava quarenta alemães ou descendentes. Em 1944, Carlos Mourão Ratton, secretário de Segurança Pública do Estado advertia Nereu Ramos, interventor federal em Santa Catarina, que o número fora reduzido para quatro cidadãos, pois a maioria ganhara liberdade em virtude do cumprimento de suas sentenças ou da absolvição.³⁰ Entretanto, segundo a embaixada espanhola, em março de 1945 existiam dezessete “*súditos alemães*” no presídio, detidos há cerca de três anos, sem processo judicial em andamento ou qualquer condenação decretada.³¹ Os alemães ou teuto-brasileiros internados no Oscar Schneider eram procedentes de outras regiões do Estado de Santa Catarina, enquanto os joinvillenses presos eram internados em Florianópolis ou no Rio de Janeiro.

²⁷ FONTOURA, Arselle de Andrade. Aqui “jaz um hospital...”. In: GUEDES, S. (org.). *História de (I)migrantes: o cotidiano de uma cidade*. Joinville: Univille, 1998, p. 162-195, p. 103. Nesse artigo, a autora aborda a história do Hospital Oscar Schneider como Instituição para doentes mentais, e sua relação com o processo de modernização e urbanização de Joinville que utilizava-se do saber científico para a organização racional do cotidiano de uma cidade.

²⁸ PEDROSO, R. C. Op. cit.

²⁹ COELHO, I. Op. cit., p. 190.

³⁰ *Cópia do ofício de Antonio Carlos Mourão Ratton, Secretário de Segurança Pública de Santa Catarina, para Nereu Ramos, Interventor Federal em Santa Catarina. Florianópolis, 27 mar 1944. Lata 1902, maço 36.336, AHI (PFP, H5).*

³¹ *Nota da Embaixada Espanhola para o Ministério das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 31 set 1945. Lata 1902, maço 36.336, AHI (PFP, H9).*

Em 1944, as condições do estabelecimento foram consideradas de boa salubridade, pois as celas eram espaçosas e tinham camas, uma mesa e um banco. No entanto, os próprios prisioneiros deveriam providenciar colchões e cobertores. Havia chuveiros e pias, algo incomum na maioria dos estabelecimentos desse tipo. Os prisioneiros do Oscar Schneider não eram obrigados a desempenhar nenhum serviço e os que quisessem podiam se dedicar a trabalhos manuais. Contavam com um grande salão para jogo de bastão, quintal para passeio e jogos de bola e recebiam periodicamente a visita de um médico. Não era permitida a realização de cultos dominicais, e as visitas de familiares só eram possíveis mediante autorização especial, à exceção do Natal, quando a permissão era geral.³² As condições do Oscar Schneider foram consideradas melhores que as de outros presídios brasileiros para “súditos do Eixo”. Talvez pelo fato de lá existirem chuveiros, provavelmente já existentes à época do funcionamento do hospital, e dos internos não serem obrigados ao trabalho na lavoura nem à manutenção do estabelecimento, como ocorreu nos campos agrícolas de Trindade/SC, Pindamonhangaba/SP, Guaratinguetá/SP e até mesmo em Tomé-Açu/PA.

Em 1944, o número de presos alemães em Trindade caíra para quarenta e quatro, enquanto que o Oscar Schneider, em Joinville, acomodava apenas quatro alemães, apesar da sua capacidade para alojar até duzentos presos. Segundo informações da embaixada alemã na Espanha enviadas ao Ministério do Exterior em Berlim sobre Trindade e Joinville,

ambos os campos dispõem de vastas áreas para a prática de esportes e passeio ao ar livre. Não há trabalhos forçados. Além da saudável alimentação fornecida pelo Estado, os prisioneiros recebem de seus familiares alimentos em quantidades de cerca de 120 quilos por semana. É permitida a remessa de cartas, sendo que atualmente são despachadas cerca de cem por semana. As autoridades construíram em Trindade um moderno pavilhão, equipado com boas instalações sanitárias e que dispõe de serviço médico. Os doentes são transferidos para um moderno hospital na cidade. Além disso, há outros dois pavilhões disponíveis, na época ocupados por 5 internos, que solicitaram serem transferidos para lá.³³

³² COELHO, I. Op. cit., p. 189-190.

³³ *Correspondência da Embaixada Alemã na Espanha, para o Ministério do Exterior em Berlim. Madri, 19/04/1944.* Arquivo Político do Ministério do Exterior em Bonn. Rolo de microfilme nº 29. Arquivo Histórico de Joinville. Tradução de Maria Thereza Böbel.

Conclusões

Uma discussão nesse sentido, relevando episódios ainda pouco conhecidos sobre o conflito e refletindo sobre uma prática de reclusão e opressão moderna, oferece aos pesquisadores e público em geral, oportunidades para uma revisão da história e historiografia brasileiras, no sentido de denunciar as “ciladas do imaginário” político dos nossos dias, que concebe uma única prática e uma única forma para campos concentração.

Acredita-se poder utilizar o termo *campo de concentração*, pois à época existia a expansão de uma forma de “poder disciplinatório” que se tornava possível a partir do estabelecimento de locais nos quais a observação regularizada das atividades podia ser realizada no sentido de garantir o controle “total” dos indivíduos.³⁴ Designa-se os presídios e colônias penais no Brasil como campos de concentração sem se basear na existência ou não de maus-tratos aos prisioneiros, até mesmo porque não se pretende comparar ou dimensionar o sofrimento humano dos estrangeiros presos no Brasil em relação ao ocorrido na Europa sob o jugo dos nazistas.

Utilizar o termo para situações diferentes daquelas representadas no imaginário social de forma nenhuma deverá amenizar as atrocidades cometidas nos campos de trabalho forçado, ou nos campos para prisioneiros de guerra militares, ou nos campos de extermínio de judeus.

Durante a Segunda Guerra Mundial, o tratamento dos prisioneiros alemães, italianos e japoneses no Brasil tinha como um de seus interesses específicos o posicionamento brasileiro no contexto internacional. Contudo, ao longo desses últimos sessenta anos, uma retórica foi sendo historicamente construída, extrapolou seu próprio tempo e permaneceu até hoje, reificando graus de comparação para o sofrimento humano entre as diversas experiências vividas no período da guerra, comprometendo, dessa forma, princípios fundamentais dos Direitos Humanos.

Eis aí o perigo de se cair na cilada do imaginário quando não conseguimos, nos dias de hoje, designar o termo campo de concentração para outras experiências diferentes daquelas que aterrizaram a humanidade nos anos de 1940, levando tal prática a situações jamais vivenciadas anteriormente à existência dos campos de extermínio dos regimes totalitários, resultando no holocausto de milhões de pessoas.

³⁴ GIDDENS, A. Op. cit., p. 207.

Acredito na necessidade de demonstrar como a idéia de campo de concentração se cristalizou no imaginário social do pós-guerra e atualmente impede as pessoas de aceitarem o termo para outras situações senão aquelas empreendidas durante o governo de Hitler na Alemanha. A questão não é amenizar as atrocidades cometidas pelo nazismo. Auschwitz foi mesmo uma “experiência limite”, da qual nunca se havia visto nada parecido e, hoje, lutamos para que nunca mais a humanidade presencie tais episódios.

Na empreitada de “destruir o inimigo”, a partir da segunda metade do século XX, a própria intelectualidade brasileira construiu um imaginário político em torno do estabelecimento de campos de concentração, do qual agora não consegue se desvencilhar, deixando-se cair na armadilha das representações. Ao não aceitar a possível existência desses campos de concentração em situações diversas daquelas implementadas pelos nazistas e stalinistas, acaba por construir um instrumento que muito bem lhe serviria na empreitada da denúncia e do combate desse lamentável episódio da história da humanidade.

VOLUMES ANTERIORES DE FRONTEIRAS:
Revista Catarinense de História

FRONTEIRAS: Revista Catarinense de História nº 8

Neste Número:

MELIÁ, B. El quid pro quo del descubrimiento-encubrimiento de América.

SANTOS, S. C. dos. Encontros de Estranhos além do Mar Oceano.

FERREIRA, J. M. C. Globalização, trabalho e movimentos sociais.

BRANCO, R. Relações do Brasil com povos de Língua Portuguesa.

MENDONÇA, S. R. de. Estado e a Construção da pobreza rural no Brasil (1888-1930).

PUCCI JR, R. L. Carlota Joaquina: as raízes da nação.

CARNEIRO, H. S. A Farmácia barroca.

Resenhas